SENTENÇA

Processo n°: **0010337-09.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: Milene Mitsuyuki Foschini

Executado: Unimed Uberlândia Cooperativa Regional de Trabalho Médico

Limitada e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeçam-se mandados de levantamento, conforme requerido às fls. 49/50 (R\$ 5.051,07 em favor da exequente e R\$ 550,00 em favor de sua procuradora).

Intime-se a executada a providenciar o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de junho de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA